



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2011

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 052/2012

Pela celebração deste 5.º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e, de outro lado, pela Empresa **GILSON GONÇALVES RODRIGUES ME**, com sede à Rua Maceió, n.º 2-21, centro, na cidade de Presidente Epitácio, SP, CEP: 19.470-000, telefone n.º (18) 3281-3967, inscrita no CNPJ sob n.º 10.443.342/0001-30, representada pelo Sr. **Gilson Gonçalves Rodrigues**, Empresário, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO**, da forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se à realização de serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLARES**, constantes de sua proposta comercial, instrumento contratual e respectivo termo aditivo celebrado.

1.2. Os preços abaixo mencionados condicionam a **CONTRATADA** à situação de "**stand by**", portanto, todas as linhas que forem criadas ou alteradas, observada a respectiva classificação, serão a **ELA** atribuídas, salvo disposição contrária.

P R E Ç O S

Van								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	10	10	10	10	10	10	10	10
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	2,57	2,21	1,95	1,78	1,66	1,57	1,55	1,55
Substituição (+10,67%)	3,08	2,66	2,35	2,14	2,00	1,89	1,85	1,85

"Joa Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Microônibus								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	2,88	2,52	2,28	2,04	1,97	1,93	1,88	1,86
Substituição (+10,67%)	3,45	3,04	2,74	2,44	2,36	2,30	2,26	2,24
Ônibus								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	4	4	4	4	4	4	4	4
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	3,09	2,74	2,48	2,19	2,12	2,07	2,04	2,00
Substituição (+10,67%)	3,73	3,30	2,97	2,62	2,53	2,49	2,45	2,40

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (ALTERADA)

2.1. Este termo aditivo tem vigência de até 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, de 17 de abril de 2.017 a 14 de julho de 2.017, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. Fica ajustado, por estimativa, para fins de “quilometragem” e “monitor” caso haja, o valor total em R\$ 34.389,93 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos); sendo que, para fins de “monitor”, caso haja, manter-se-á o valor a ser pago mensal de R\$ 1.486,69 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), por cada monitor.

3.2. As despesas provenientes da execução do presente 5.º termo aditivo irão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.079)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (328)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.080)

Fonte de Recurso: (02 – Estado)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (329)

3.3.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas (6.081)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (330)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.082)

Fonte de Recurso: (05 - Federal)

**CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do presente contrato primitivo não citadas nesta oportunidade ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 17 de Abril de 2.017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GILSON GONÇALVES RODRIGUES ME
GILSON GONÇALVES RODRIGUES
EMPRESÁRIO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 – SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*